

UERN

JOUERN JORNAL OFICIAL DA FUERN



FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 002/2022-FUERN

Após a análise e julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação, referente ao Processo SEI nº 04410232.000063/2021-59 - FUERN, Pregão eletrônico nº 002/2022 - FUERN, destinado à contratação de serviço de editoração/diagramação e impressão de livro, o Pregoeiro Oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 9º, inciso V, do Decreto Estadual nº 17.144/2003 e 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, ADJUDICA aos licitantes vencedores os itens a seguir especificados.

Resultado da Adjudicação ITENS / FORNECEDOR / CNPJ / VALOR TOTAL 01, 02 e 06 / GRAFICA EDITORA FORMULARIOS CONTINUOS E ETIQUETAS F & F / 11.114.463/0001-09 / R\$ 20.451,60. 03, 04 e 05 / RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI / 27.232.288/0001-86/ R\$ 14.429,50. Valor Global da Ata: R\$ 34.881.10

Mossoró/RN, 15/04/2022 José Victor Pinheiro Azevedo Pregoeiro Oficial Portaria nº 2283/2021 - GP/FUERN

UERN

PROEG

EDITAL Nº 030/2022 - PROEG/UERN

(Aditivo ao Edital nº 027/2022 - PROEG/UERN)

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna pública alteração de lista de candidatos, constante no Anexo I do Edital nº 027/2022 – PROEG, que convoca candidatos aprovados na segunda chamada do processo seletivo de vagas iniciais SiSU/UERN 2022, na categoria cota social (pretos, pardos e indígenas), com cadastro institucional efetivado, para o procedimento de heteroidentificação.

Assim, ONDE SE LÊ:

Mossoró - Ciências Sociais - Matutino - Bacharelado - 2º Semestre

			Limite de	
INSCRIÇÃO	NOME	Data	Início Chegada de	Encerramento
			Candidatos	

211021695112 EDUARDA MIKELLY DE OLIVEIRA BEZERRA

211001200602 MARIA AUXILIADORA MARTINS BARBOSA

211004873637 RUTH BEATRIZ DANTAS SILVA
211003536524 JULIANA KELLY DA SILVA
215000562896 MARCOS SAVIO DA SILVA COSTA

LEIA-SE:

Mossoró - Ciências Sociais - Matutino - Bacharelado - 2º Semestre

INSCRIÇÃO	NOME	Data	Início	Limite de Chegada de Candidatos	Encer- ramento
211008687686	SARA RAQUEL MENDES DE SOUSA		8h	10h	12h
211021695112	EDUARDA MIKELLY DE OLIVEIRA BEZERRA				
211001200602	MARIA AUXILIADORA MARTINS BARBOSA	19/04/2022			
211004873637	RUTH BEATRIZ DANTAS SILVA				
211012980663	ISABELLE DO NASCIMENTO SOUSA				
215000562896	MARCOS SAVIO DA SILVA COSTA				

Este Aditivo passa a fazer parte do Edital nº 027/2022 – PROEG, mantendo-se neste e em seus respectivos anexos todas as disposições não alteradas pelo presente Edital. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 18 de abril de 2022. Prof. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira Pró-reitora de Ensino de Graduação

EDITAL Nº 031/2022-PROEG

TRATA DO PROCESSO DE INGRESSO NA UERN NA CONDIÇÃO DE ALUNO ESPECIAL

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), no uso de sua atribuições legais e administrativas, torna público por meio deste Edital as normas, os procedimentos e os prazos referentes ao ingresso de Alunos Especiais na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), referente ao semestre letivo 2022.1 da Instituição.

1 – DOS CANDIDATOS

- 1.1. Será permitido o ingresso na UERN, na condição de Aluno Especial, para cursar componentes curriculares, no semestre letivo 2022.1, os seguintes interessados: a) Graduado em curso superior legalmente reconhecido;
- b) Aluno regular de curso de graduação legalmente reconhecido ou autorizado e vinculado a outra IES legalmente reconhecida, fora da área de atuação da UERN, e que pretenda garantir, temporariamente, a continuação de seus estudos;
- c) Aluno regularmente matriculado em outra IES, nacional ou estrangeira, que deseje prosseguir seus estudos na UERN, amparado por força de convênio de cooperação técnica, científica e educacional.
- 1.2. Ao candidato referido nas alíneas "a" e "b", será permitida a matrícula em até 2 (dois) componentes curriculares por período letivo, não podendo ultrapassar o total de 8 (oito) matrículas em componentes curriculares, em períodos letivos consecutivos ou alternados. 1.3. Quanto ao candidato referido na alínea "c", a matrícula em componentes curriculares a serem cursados será feita conforme plano de trabalho, em observância às cláusulas e condições estabelecidas no convênio firmado.



JOUERN • JORNAL OFICIAL DA FUERN

- 1.4. O ingresso do estudante na condição de Aluno Especial, a que se refere o inciso "b", do item 1.1 deste Edital, será concedido mediante comprovação de uma das situações:
- Necessidade de tratamento de saúde, por parte do interessado ou do acompanhamento a familiares (genitores, cônjuges ou dependentes legais);
- II. Nomeação, remoção ou transferência de emprego do interessado ou, em caso de ser dependente legal do titular, que não se enquadre na legislação de transferência compulsória;
- III. Necessidade de realização de estudos para integralização curricular no ano letivo em curso;
- IV. Necessidade de realização de estudos para aprofundamento em pesquisas de trabalhos científicos, culturais ou de conclusão de curso.

2 – DA SOLICITAÇÃO

- 2.1. A solicitação de matrícula em componente curricular, na condição de Aluno Especial, deverá ser enviada de forma virtual para o endereço eletrônico da unidade acadêmica (relação constante no Anexo deste Edital) à qual o componente curricular é vinculado, no dia 29 de abril de 2022.
- 2.2. Os Requerimentos para a solicitação de matricula como Aluno Especial constam no Anexo deste Edital.
 2.2. A não solicitação dentro do prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital e/ou ausência de qualquer documento exigido acarretará a eliminação do candidato.
- 3 DA OBTENÇÃO DA CONDIÇÃO DE ALUNO ESPECIAL
- 3.1. Caberá à direção da unidade acadêmica deliberar acerca da solicitação do candidato.
- 3.2. Se indeferir do pedido, a direção da unidade acadêmi-

ca deverá fazê-lo por meio de despacho justificado. 3.3. A obtenção da condição de aluno especial dependerá da observância do cumprimento de pré-requisitos, se houver, do número de vagas disponíveis e da compatibilidade de horários.

4 - DA MATRÍCULA

- 4.1 A Matrícula Curricular dos Alunos Especiais será realizada pela DIRCA no dia 13 de junho de 2022, nos componentes requeridos pelo interessado, desde que obedecidas às exigências dos pré-requisitos, ao número de vagas disponíveis e à compatibilidade de horários.
 4.2. Os candidatos a que se referem as alíneas "b" e "c" do item 1.1 deste Edital terão suas matrículas efetivadas nos componentes estabelecidos no plano de estudo, independentemente das exigências dos pré-requisitos da matriz na UERN.
- 4.3. Os Alunos Especiais advindos de convênios, os quais não possuam a cláusula de necessidade de existência de vaga na turma, terão sua matrícula compulsoriamente efetuada, com criação de vaga adicional, se for o caso.

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre integralmente as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, bem como acompanhar todas as publicações pertinentes a este processo, divulgadas portal da UERN (http://portal.uern.br/).
- 5.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto. 5.3. Aplicar-se-ão, aos Alunos Especiais, as normas vigentes na UERN para os cursos de graduação, quanto à

- avaliação da assiduidade e da eficiência na verificação do rendimento escolar.
- 5.4. O Aluno Especial perderá automaticamente esta condição, quando ingressar por qualquer forma regular, em curso de graduação da UERN.
- 5.5. O aproveitamento de estudos realizados e concluídos na condição de Aluno Especial, portador de diploma de curso de graduação reconhecido, será submetido às normas vigentes.
- 5.6. A matrícula e a obtenção de certificado de desempenho em componentes curriculares isolados, na condição de Aluno Especial, não asseguram direito à obtenção de diploma de graduação expedido pela UERN, exceto nos casos em que haja acordos específicos de mobilidade com dupla titulação.
- 5.7. Cabe à PROEG a tomada de decisões sobre eventuais situações não previstas neste Edital.
- 5.8. Este Edital passa a vigorar na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 18 de abril de 2022. Profa. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira Pró-reitora de Ensino de Graduação

ANEXO - REQUERIMENTOS

LINK: FORMULÁRIO REQUERIMENTO ALUNO ESPECIAL PORTADOR DE DIPLOMA

LINK: FORMULÁRIO REQUERIMENTO ALUNO ESPECIAL OUTRA IES

LINK: FORMULÁRIO REQUERIMENTO ALUNO ESPECIAL CONVÊNIO



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Cicilia Raquel Maia Leite Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luziária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Ana Laura Guimarães Praxedes
Planejamento Gráfico e Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica

#UERNcontraocoronavirus



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145